



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PARECER N°. 02/95

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sobre o Projeto de Lei n°. 17/95-E,  
que "Autoriza contrato emergencial  
de professores para a Secretaria de  
Educação e Cultura e dá outras pro-  
vidências".

A Comissão de Justiça, examinando o Projeto de Lei n°.  
17/95-E, considerando a constitucionalidade, juridicidade e boa  
técnica legislativa do mesmo, opinou unanimemente por sua trami-  
tação normal e aprovação.

É o Parecer.

Agudo, 03 de abril de 1995.

Ver. Nilson Schiefelbein  
Presidente

Ilvo Berger  
Vice-Presidente

Ver. Vilson Dias  
Relator

